

**Portaria G.D. nº 02/2025**

***Aprova o Edital de Colação de Grau  
para os formandos de 2025.1***

O Doutor Roberto de Lacerda e Silva, Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Regimento Geral.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar o Edital de Solenidade de Colação de Grau anexo a essa Portaria.

Artigo 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se.***

Juazeiro do Norte, 01 de abril de 2025.

Dr. Roberto de Lacerda e Silva  
Diretor Geral

## EDITAL DE SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DA FACULDADE CECAPE

### - FORMANDOS 2025.1

Dispõe sobre os procedimentos necessários para a participação no **Ato de COLAÇÃO DE GRAU**, para os concluintes referente ao 1º semestre de 2025, da Faculdade CECAPE.

**Art. 1º** O Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições legais, dá publicidade a todos os prováveis formandos do 1º semestre de 2025, os procedimentos das normas da Colação de Grau Oficial e de Gabinete.

**Parágrafo Primeiro:** Fica definido o calendário de **Colação de Grau Oficial, de Gabinete**, para o semestre de 2025.1.

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Colação de grau Oficial	10/07/2025	18h	A definir
Colação de grau de Gabinete	A definir	A definir	Gabinete

**Parágrafo segundo:** A Colação de Grau oficial é realizada de forma coletiva. Trata-se de uma solenidade formal necessária que concede o grau para os discentes dos cursos de graduação da Faculdade CECAPE.

**Parágrafo terceiro:** A Colação de Grau em Gabinete é uma opção para aqueles alunos que, por alguma razão, não puderam comparecer à Colação de Grau Oficial realizada em dia e horário agendados pela Instituição e segue um roteiro próprio, com assinatura da Ata da Colação de

Grau, Juramento e Outorga de Grau.

**Parágrafo quarto:** A Colação de Grau poderá ser antecipada (**Especial**) ao discente que precisa colar grau em data especial, antes da prevista pela Instituição em decorrência de forças externas, como, por exemplo, ter passado no concurso público.

OBS.: A definição da modalidade de formatura (Coletiva, Gabinete ou Especial) é feita no ato da solicitação de colação de grau no Portal do Aluno.

**Art. 2º** São requisitos para participação do Ato de Colação de Grau:

- I. Cumprir todas as exigências curriculares, incluindo Atividades Complementares, estágios obrigatórios e prerrogativas do ENADE;
- II. Estar em dia com a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica .
- III. Nada consta da Biblioteca
- IV. Nada consta na Central de Material Esterilizado - CME, quando aplicável

**Parágrafo Primeiro:** São considerados possíveis concludentes os discentes que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do curso, incluindo todos os créditos obrigatórios, optativos e atividades complementares/eletivas ao final do semestre letivo atual e que estejam regulares junto ao ENADE.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de colação de grau poderá ser concedida a quebra de pré-requisito aos discentes com pendência de um componente curricular nos semestres anteriores.

**Parágrafo Terceiro:** A antecipação de duas ou mais disciplinas poderá ser solicitada por qualquer aluno que esteja regularmente matriculado no último semestre do curso e que precise colar grau em decorrência de aprovação em concurso público ou processo seletivo (acadêmico ou profissional). Em quaisquer dos casos o discente deverá fazer o requerimento e apresentar documentação comprobatória.

**Parágrafo Quarto:** O formando com pendências tais como: estágios supervisionados, disciplinas optativas, atividades complementares, documentos pessoais deverão regularizar-se até o dia **30/06/2025**.

**Parágrafo Quinto:** O aluno que, porventura, não protocolar o requerimento de colação de grau ou não seguir as obrigações citadas neste artigo, fica inapto a colar grau.

**Art. 3º** É permitida a antecipação da colação de grau (Colação Especial) aos estudantes que se enquadrarem nos seguintes casos:

- I- for aprovado em processo seletivo para continuidade dos estudos;
- II- for aprovado em processo seletivo público para exercer atividade profissional.

**Parágrafo Primeiro:** A Colação de Grau Especial ou de Gabinete será realizada em sessão especial em data a ser definida pela Diretoria Geral.

**Parágrafo Segundo:** Para participar da sessão especial o estudante deverá:

- I- Atender aos procedimentos exigidos neste edital;
- II- Protocolar requerimento pessoalmente na Secretaria Acadêmica ou através do e-mail [secretaria@faculdadecape.edu.br](mailto:secretaria@faculdadecape.edu.br), ou ainda diretamente no Portal do aluno, para gerar a taxa do serviço;
- III - Efetuar o pagamento da taxa.

**Parágrafo terceiro:** Após constar a baixa do pagamento da taxa de serviço, o formando receberá a confirmação por e-mail da quantidade de convidados autorizados para a solenidade;

- I- A solenidade é realizada com beca e todas as formalidades necessárias;
- II - A faculdade NÃO dispõe da beca e capelo, sendo assim, o aluno deverá providenciar as referidas vestimentas para o dia da solenidade.

**Art. 4º** Para o **Ato de Colação de Grau Institucional (Oficial, de Gabinete ou Especial)**, os discentes formandos deverão observar a data, o horário e o local da Colação de Grau Institucional constantes no quadro a seguir.

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Colação de grau Oficial	10/07/2025	18h	A definir
Colação de grau de Gabinete	A definir	A definir	Gabinete

**Parágrafo Primeiro:** A escolha do paraninfo, patrono, juramentista, orador e professores homenageados, deverá ser informada, na reunião com o Cerimonial da Faculdade CECAPE em data e horário a definir.

**Parágrafo Segundo:** A data prevista poderá sofrer alterações e serão comunicadas antecipadamente aos interessados. Os procedimentos necessários são:

- I- Solicitar até **30/05/2025**, via requerimento a participação na solenidade de Colação de Grau.
- II- A solicitação poderá ser feita pessoalmente na Secretaria Acadêmica ou enviando e-mail para [secretaria@faculdadeccape.edu.br](mailto:secretaria@faculdadeccape.edu.br), ou ainda diretamente no Portal do aluno.

**Art. 5º** Após aberto o requerimento de solicitação de Colação de Grau Institucional, este deverá ser acompanhado no Portal do aluno.

**Art. 6º** Os discentes formandos que receberam anteriormente a outorga de grau por meio da assinatura da Ata e retirada dos documentos, ou colação de grau remota estão convidados a participar desta solenidade, desde que façam a devida solicitação via protocolo:

- I- A participação nesta não altera o processo de diplomação em andamento.
- II- Caso não seja de interesse a participação no evento, desconsiderar este.

**Art. 7º** Deverão ser observadas as seguintes orientações em relação ao que segue:

**Parágrafo Primeiro:** A equipe do cerimonial agendará reunião com todos os formandos em data e horário a ser definido com a seguinte pauta:

- a) Orientações gerais a respeito da organização da solenidade
- b) Horário de chegada do formando;
- c) Horário de chegada dos convidados;
- d) Traje a ser usado no dia da solenidade, embaixo da beca; E outros assuntos inerentes;
- e) Distribuição dos convites para acesso a solenidade – 10 por formando.

**Art. 8º** A partir de qualquer Colação de Grau citada acima, o Diploma irá atender a Portaria MEC 1095/2018:

- I- Diploma será em formato digital;
- II- Prazo para emissão e registro de 120 dias úteis a contar da data da

colação de grau;

III- O prazo poderá ser prorrogado por mais 120 dias úteis.

**Art. 9º** O Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Regimento Geral, publica e divulga a listagem de possíveis concludentes 2025.1:

SEQ	RA	ALUNOS	CURSO
1	211039	Alice de Oliveira Cruz	Bacharelado em Odontologia
2	211040	Allan Alves Lacerda	Bacharelado em Odontologia
3	202073	Ana Beatriz Marcos Santos	Bacharelado em Odontologia
4	211042	Ana Davila Pereira Oliveira	Bacharelado em Odontologia
5	202099	Ana Karolyne Marreira dos Santos	Bacharelado em Odontologia
6	221266	Bruna Nunes Herculano	Bacharelado em Odontologia
7	202095	Darly Angela de Sousa Fernandes	Bacharelado em Odontologia
8	202098	Eduardo Osorio de Oliveira Rocha	Bacharelado em Odontologia
9	202076	Ester Lidian Silva e Souza	Bacharelado em Odontologia
10	211058	Hyana Carla Galvão Dantas	Bacharelado em Odontologia
11	202089	Hyanka Livia Linhares Palito	Bacharelado em Odontologia
12	211014	Izabele Araujo de Oliveira	Bacharelado em Odontologia
13	202091	Josefa Sousa da Silva	Bacharelado em Odontologia
14	202094	Jussara de Lima Silva	Bacharelado em Odontologia
15	202093	Kácya Kawane de Oliveira Fernandes	Bacharelado em Odontologia

16	202074	Lucas Paulo de Souza	Bacharelado em Odontologia
17	211027	Lucicleide Pereira do Nascimento	Bacharelado em Odontologia
18	221270	Maria Beatryz do Carmo Silva	Bacharelado em Odontologia
19	202077	Maria Bruna Moreira Noronha	Bacharelado em Odontologia
20	202092	Maria Marta da Silva	Bacharelado em Odontologia
21	222030	Maria Vitoria Silva Alves	Bacharelado em Odontologia
22	202090	Monique Alves Pereira	Bacharelado em Odontologia
23	211015	Pedro Henrique de Souza Brito	Bacharelado em Odontologia
24	202083	Priscila Milane Holanda Gurgel	Bacharelado em Odontologia
25	202082	Sabrina Martins Lacerda Cavalcante	Bacharelado em Odontologia
26	211036	Vinicius Alexandre Mendes da Silva	Bacharelado em Odontologia
27	201149	Vitória Millena Feitoza Cruz	Bacharelado em Odontologia
<b>TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA</b>			
01	221283	Adriana Gomes Meneses	Tecnologia em Radiologia
02	221348	Êmilly Silva Santos	Tecnologia em Radiologia
03	222066	Francisca Carlos da Silva	Tecnologia em Radiologia
04	222018	Geandson Santana de Castro	Tecnologia em Radiologia
05	222202	Luís Gonzaga Vieira	Tecnologia em Radiologia
05	222015	Neulânia Dias dos Anjos	Tecnologia em Radiologia

06	221319	Samacia Ingliti Nunes Andrade Rodrigues	Tecnologia em Radiologia
07	222275	Vicente Dantas Lima de Souza	Tecnologia em Radiologia
08	222012	Wendel Gabriel Gonçalves Macêdo	Tecnologia em Radiologia
09	222004	Willammi Viana Taveira	Tecnologia em Radiologia
10	221283	Adriana Gomes Meneses	Tecnologia em Radiologia

**Parágrafo Primeiro:** A lista a que se refere o Art. 9º seguiu os seguintes critérios:

- I. Integralização de 80% ou mais da carga horária total do curso até a presente data;
- II. Inscrição, envio e validação das atividades complementares via Portal do Aluno.

**Parágrafo Segundo:** O discente que não tenha identificado seu nome na lista deverá:

- I. Verificar o cumprimento de todos os requisitos exigidos para colar grau estabelecidos neste edital, inclusive o registro e validação das atividades complementares;
- II. Caso tenha cumprido todos os requisitos, informar imediatamente a Coordenação do Curso a ausência do nome na lista;
- III. Manter-se atento (a) aos comunicados da secretaria acadêmica e coordenação do curso em relação às pendências identificadas, se houver.

**Parágrafo Terceiro:** Para ter o nome incluído na lista de possíveis concludentes, o discente deverá regularizar todas as pendências de matrícula até **30/05/2025**. Após essa data será divulgada lista atualizada.

**Parágrafo quarto:** A lista oficial contendo os **nomes dos formandos** que irão colar grau no final do semestre vigente será divulgada a partir do dia **20/06/2025**.

**Art. 10º** Roteiro da Colação Grau Oficial da Faculdade CECAPE:

- a) Abertura da Solenidade de Colação Grau;
- b) Entrada do Diretor Geral, Diretores, Coordenadores de Curso, Professores,



- c) Paraninfo(a), Patrono(a) da noite;
- d) Entrada dos Formandos;
- e) Instalação da Solenidade (Diretor Geral);
- f) Ato Cívico (Hino Nacional);
- g) Discurso do Orador da Noite;
- h) Juramento;
- i) Outorga de Grau;
- j) Chamada Nominal dos Formandos;
- k) Discurso do Orador da Turma, homenagem aos Pais e mestres;
- l) Discurso do Diretor e homenagem aos alunos;
- m) Encerramento da Sessão

**Art. 11º** Os casos omissos serão tratados diretamente com a direção acadêmica e secretaria acadêmica.

**Art. 12º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se.***

Juazeiro do Norte, 02 de abril  
2025

**Dr. Roberto de Lacerda e Silva**  
**Diretor Geral**